



PORTARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº017/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL NO
PERÍODO DE 24/12/2021 A 03/01/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

Considerando o período de recesso legislativo regulamentado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, especificamente, no final e no início de cada ano, compreendido entre 20 de dezembro a 20 de fevereiro do ano subsequente;

Considerando que as comemorações alusivas aos festejos natalinos e de ano novo, iniciam precisamente, nos dias 24 a 31/12/2021, cairão neste ano de 2021 numa sexta-feira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL deste Poder Legislativo, durante o período de 24/12/2021 e 03/01/2022.

Parágrafo único - Excetuam-se do período acima declinado, os Setores Financeiro, Contábil e Jurídico deste Poder Legislativo, cujas atividades, por desiderato legal e exigência regulamentar são imprescindíveis a Gestão administrativa, continuarão prestando seus serviços, seja de forma externa, interna ou remotamente, em face da execução das receitas e despesas orçamentárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 17/12/2021.

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211220093930
Título	PORTARIA Nº017/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL NO PERÍODO DE 24/12/2021 A 03/01/2022
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	20/12/2021 09:41
Data/hora autorização	20/12/2021 09:41
Data de circulação	21/12/2021
Diário Oficial	Edição nº 00396, data 21/12/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/12/2021 — Edição 00396. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211220093930&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 20:01



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211220093930**, intitulada **PORTARIA Nº017/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL NO PERÍODO DE 24/12/2021 A 03/01/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 20/12/2021 09:41 | **Autorização:** 20/12/2021 09:41 | **Circulação:** 21/12/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00396, 21/12/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, decreta recesso administrativo e funcional do Poder Legislativo no período de 24 de dezembro de 2021 a 3 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, que preveem recesso legislativo entre 20 de dezembro e 20 de fevereiro do ano subsequente, considerando que as comemorações natalinas e de ano novo em 2021 ocorrem em uma sexta-feira. Excetuam-se do recesso os setores Financeiro, Contábil e Jurídico, que continuarão prestando serviços, interna ou externamente, por exigência legal e regulamentar para execução de receitas e despesas orçamentárias. A portaria entra em vigor na data de sua assinatura, em 17 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211220093930&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:01